



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II e III e Art. 24 da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 426/RESENPREVI/2023, de 17 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de agosto de 2023, pensão ao beneficiário do ex-servidor João Batista Andrade de Oliveira, matrícula nº 7252, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA , cônjuge, nascida em 12/07/1964, Pensão Vitalícia.....	100%
---	-------------

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

Art.3º - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI